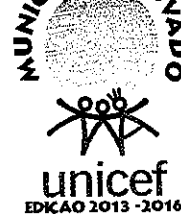




GOVERNO MUNICIPAL DE

**Brejinho**  
Pernambuco

JUNTOS VAMOS FAZER AINDA MAIS



Lei Municipal n.º 486/2019 de 23 de Dezembro de 2019.

*Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.*

**A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e Ela sanciona:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 478.772,97 (Quatrocentos e Setenta e Oito Mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos) para atender contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	0202	Secretaria de Administração
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0012	Melhoramento nos Setores Adm.do Executivo
Ação de Governo	2006	Manutenção das Atividades Administrativas
Elemento Despesa	319013	Obrigações Patronais – INSS
Valor R\$	57.000,00	

Unidade Orçamentária	0202	Secretaria de Administração
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0012	Melhoramento nos Setores Adm.do Executivo
Ação de Governo	2006	Manutenção das Atividades Administrativas
Elemento Despesa	319113	Contribuições Patronais – FUNPREBRE
Valor R\$	240.000,0	
	0	



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Brejinho**  
Pernambuco

JUNTOS VAMOS FAZER AINDA MAIS



Unidade Orçamentária	02.051	Fundo Municipal de Saúde de Brejinho
Função	10	Saúde
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0014	Programa de Apoio Administrativo
Ação de Governo	2030	Manutenção das Atividades Administrativas FMS
Elemento Despesa	319113	Contribuições Patronais – FUNPREBRE
Valor R\$	43.000,00	

Unidade Orçamentária	02.051	Fundo Municipal de Saúde de Brejinho
Função	10	Saúde
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0014	Programa de Apoio Administrativo
Ação de Governo	2030	Manutenção das Atividades Administrativas FMS
Elemento Despesa	319013	Obrigações Patronais – INSS
Valor R\$	37.000,00	

Unidade Orçamentária	02.06	Secretaria de Obras e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	451	Infraestrutura Urbana
Programa	0007	Infraestrutura Urbana
Ação de Governo	1085	Construção e/ou Reforma de Obras de Infraestrutura, Esgotamento sanitário, Praças e Calçamentos
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R\$	101.772,97	

Total Geral do Crédito: ..... R\$ 478.772,97 (Quatrocentos e Setenta e Oito Mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos).

**Art. 2º.** Para atendimento ao crédito aberto no art. 1º será utilizada a seguinte fonte de Recursos:


- 1) Recursos provenientes da repartição por parte da União de valores relativos à Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal, conforme Lei Federal nº 13.885/2019, conforme estimativa de repasses previstos para o final deste mês de dezembro/2019.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**Tania Maria dos Santos**  
Prefeita

TANIA MARIA DOS SANTOS  
Prefeita Municipal  
CPF nº. 769.829.124-34  
Matrícula nº. 10.233

Câmara Municipal de Vereadores CNPJ/MF: 24.300.089/0001-70 Sistema de Controle Interno PROTOCOLO Recebido em 23/12/19  Assinatura
--